

# Edital Prêmio Nader 2025/1

A Coordenadoria de Trabalho de Curso em Administração, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

## I – DA INSCRIÇÃO

Art. 1º O edital Prêmio de Trabalho de Curso Professor Edmon Duarte Nader será aberto para a participação de estudantes do curso de graduação em Administração, que tenham concluído a disciplina – CAD 7305 Laboratório de Gestão: Trabalho de Curso, conforme o cronograma disposto no item VII.

Art. 2º A participação do(a) estudante no Prêmio dar-se-á por indicação de seu professor(a) orientador(a) no semestre correspondente.

Art. 3º Cada professor(a) poderá fazer a indicação de apenas um Trabalho de Curso (TC) sob sua orientação para participar do prêmio no semestre correspondente.

Art. 4º Só poderão ser indicados ao Prêmio os Trabalhos de Curso (TC) aqueles que obtiverem nota igual ou superior a nove vírgula cinco (9,5) no semestre correspondente, independentemente da modalidade do trabalho (enfoque monográfico, enfoque aplicado e plano de negócios).

Art. 5º A **Ficha de Inscrição** (Anexo I ou <https://tc-administracao.ufsc.br/formularios-2/>) e o **arquivo digital do TC** (em PDF), devidamente assinados pelo(a) orientador(a), bem como o **Termo de Licença de Uso de Imagem** (<https://tc-administracao.ufsc.br/termo-de-licenca-de-uso-e-imagem/>), assinado pelo(s) autor(res) do trabalho via assina.ufsc.br, deverão ser enviados à Coordenação de TC, exclusivamente, pelo e-mail [coordenacaodetc@gmail.com](mailto:coordenacaodetc@gmail.com), observando o prazo estabelecido no item VII deste Edital.

Art. 6º Somente serão aceitos os Trabalho de Curso (TC) devidamente concluídos, segundo as normas estabelecidas pelo Regulamento de TC.

Art. 7º Apenas serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este Edital. A lista das inscrições homologadas será divulgada em ordem alfabética no site <http://tc.administracao.ufsc.br>, no dia explicitado no item VII deste Edital.

## II – DA BANCA AVALIADORA

Art. 8º – A comissão de seleção será composta por, no mínimo, três membros, observada a suspeição em relação aos candidatos. A banca, a ser indicada pela Coordenação de TC, será composta por:

- a. 2 (dois) membros externos ao Departamento de Ciências da Administração, com pelo menos título de mestre ou que tenham pertencido ao quadro efetivo do Departamento de Ciências da Administração, mas estejam inativos, independentemente de titulação.
- b. 1 (um) presidente, que deve preferencialmente ser exercido pela Coordenação de TC e na impossibilidade deste(a), a presidência do prêmio deverá ser indicada pela Coordenação do curso de Administração a outro docente do quadro do Departamento de Ciências de Administração e que esteja ativo.

## III – DA AVALIAÇÃO

Art. 9º Os critérios que serão considerados para a escolha dos melhores Trabalhos de Curso levarão em conta: conteúdo, procedimentos metodológicos, originalidade e relevância do trabalho escrito, bem como a linguagem e a criatividade do vídeo de apresentação.

Art. 10º Após a visualização dos vídeos dos candidatos, cada membro da banca efetuará a avaliação, em ficha apropriada, as quais serão computadas pela Coordenação de TC.

Art. 11º Considerando o número de avaliadores – três (3) – o número máximo possível de pontos de cada Trabalho de Curso (TC) será de sessenta (60) pontos.

Art. 12º O primeiro colocado será aquele que obtiver a maior somatória de pontos, e os demais dois colocados na sequência. Só poderão ser premiados trabalhos que atingirem a pontuação mínima de cinquenta (50) pontos.

Art. 13º Em caso de empate garantirá melhor colocação aquele que obtiver maior nota na disciplina CAD 7305 - Laboratório de Gestão: Trabalho de Curso, e persistindo, o desempate será decidido pelo Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA).

Art. 14º A banca selecionará os três (3) primeiros colocados no Prêmio, por meio de um vídeo gravado de acordo com o item IV deste Edital.

#### **IV – DO VÍDEO DE APRESENTAÇÃO**

Art. 15º Os/as candidatos/as devem preparar um vídeo de 5 a 10 minutos, por trabalho.

Art. 16º O software de gravação do vídeo fica a critério de cada autor, bem como o *layout* da apresentação.

Art. 17º O vídeo deve estar disposto na plataforma YouTube, em formato de alta qualidade, com a indicação do link em que foi postado no formulário de inscrição, para acesso e visualização pela comissão avaliadora.

Art. 18º A organização do prêmio Nader não se responsabilizará por problemas técnicos da plataforma Youtube, como a suspensão, temporária ou permanente, do vídeo.

Art. 19º Conforme o Termo de Licença de Uso de Imagem, assinado pelo(s) autor(res), os candidatos inscritos autorizam o uso da imagem e reprodução do material produzido, para serem utilizados, de forma gratuita, nas peças de comunicação da Universidade Federal de Santa Catarina.

#### **V – DA PREMIAÇÃO**

Art. 20º Serão concedidos certificados de Premiação somente para os três (3) primeiros colocados, observando o disposto no artigo 12º.

Art. 21º A divulgação do resultado do Prêmio Nader, bem como a sua entrega, serão realizados durante cerimônia a ser definida pela Coordenação de TC.

Art. 22º Estudantes que tenham concluído a disciplina CAD 7305 – Laboratório de Gestão: Trabalho de Curso, mas que porventura não sejam formandos, estão convidados a participar da cerimônia de entrega do prêmio.

#### **VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23º Eventuais dúvidas quanto ao Prêmio Nader e sua forma de funcionamento, em quaisquer aspectos, serão dirimidas pela Presidência do Prêmio.

Art. 24º A participação no presente Prêmio implica na automática aceitação de todas as regras constantes deste Edital.

## VII – CRONOGRAMA

### a) PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

- Data: da 00h do dia 14 de julho de 2025 até às 23h59min do dia 08 de agosto de 2025.
- Local: exclusivamente, pelo e-mail [coordenacaodetc@gmail.com](mailto:coordenacaodetc@gmail.com) (postagem da ficha de inscrição, do arquivo digital do TC e do termo de licença de uso de imagem).

### b) PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E BANCA AVALIADORA

- Data: dia 15 de agosto de 2025.
- Local: site <https://tc.administracao.ufsc.br/>

Profª Cindy Johanna Ibarra González

Coordenação de TC

**Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro Socioeconômico  
Departamento de Ciências da Administração  
Coordenação do Curso de Administração  
Coordenadoria de Trabalho de Curso**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PRÊMIO EDMON DUARTE  
NADER**

|  |
|--|
| Título do trabalho:  |
| Enfoque: ( <input type="checkbox"/> ) Monográfico ( <input type="checkbox"/> ) Monográfico-Artigo ( <input type="checkbox"/> ) Aplicado ( <input type="checkbox"/> ) Plano de Negócios   |
| Link com o vídeo na plataforma Youtube:  |
| Nome do(a) professor(a) orientador(a):   |
| Nome do(a) professor(a) coorientador(a) (caso houver):   |
| Nome do(a/s) aluno(a/s):   |
| E-mail do(a/s) aluno(a/s):   |
| Telefone do(a/s) aluno(a/s):   |
| Assinatura do(a) professor(a) Orientador(a):   |
| Anuênci a do(a/s) acadêmico(a/s):<br><br>Eu(Nós), _____, matrícula n. _____, concordo(s) com a inscrição do TC supracitado para concorrer ao Prêmio Edmon Duarte Nader e autorizo(amos) o uso da minha (nossa) imagem e reprodução do material produzido para serem utilizados, de forma gratuita, nas peças de comunicação da Universidade Federal de Santa Catarina. |
| Data: ____ / ____ / ____   |
| Assinatura: _____  |
| Assinatura: _____  |